



# Expert DCTFWeb

## Dominando o MIT

Ministrante: Denner Rodrigues

Horário: 10:00 h

# Instrução Normativa

IN RFB Nº  
2.005/2021

Revogada

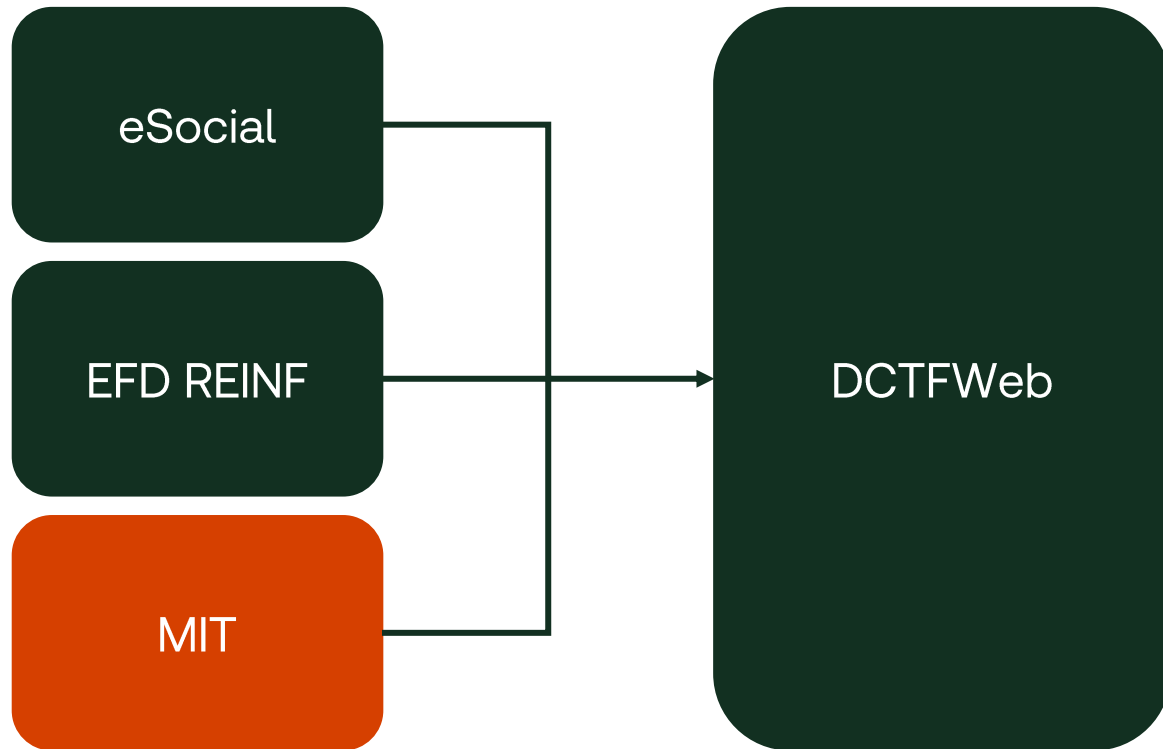


IN RFB Nº  
2.237/2024

+

IN RFB Nº 2.248/2025

# Nova DCTFWeb



- Substituto DCTF Mensal (PGD);
- PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, IPI, RET, CIDE e IOF;
- Competência Jan/2025;

## Prazo MIT e DCTFWeb

**Último dia útil** do mês subsequente

### **Importante!**

De forma excepcional, a competência de janeiro de 2025 poderá ser enviada até 31/03/2025.

# MIT Sem Movimento

- Não é obrigatório;
- Pode ser utilizado para fazer DCTFWeb sem movimento quando necessário;
- Pode ser utilizado para zerar um MIT com movimento que tenha sido transmitido de forma equivocada;

# DCTFWeb Sem Movimento

- Obrigatório no 1º mês sem movimento de eSocial, EFD REINF e MIT;
- 3 formas para fazer (eSocial, EFD REINF e MIT);
- Não existe mais DCTF PGD Inativa;

## Importante!

DCTFWeb sem movimento não é a mesma coisa de DCTFWeb Zerada.

# MIT e o Simples Nacional

- Maioria não está obrigada, pois recolhe tudo dentro do DAS;
- Se recolhe algum tributo federal fora do DAS, pode estar obrigado ao MIT, por exemplo:
  - PIS e COFINS Monofásico;
  - PIS e COFINS Importação;
  - Etc...

# Multas

- Existe previsão de multas para o MIT e DCTFWeb no **Art. 11º da IN 2.237/2024**;
- MAED Automático caso não cumprir o prazo original;
- Demais multas, somente com intimação da RFB;

## Importante!

Retificação voluntária não gera multa automática.



# Obrigada